



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2023

**IV ENCONTRO GAÚCHO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL E PSIQUIATRIA DO
COREN-RS**

O **Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - Coren-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional, criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1.155, bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90520-002, inscrito no CNPJ nº 87.088.670/0001-90, por intermédio de seu presidente, Antônio Ricardo Tolla da Silva, torna público e estabelece normas específicas para a realização do **Concurso** para apresentação de trabalho científico no **IV Encontro Gaúcho de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria do Coren-RS**, a realizar-se nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2023, no auditório do CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari, sito à Av. Borges de Medeiros, 1501 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90020-020 das 9 horas às 18 horas (formato híbrido – presencial e online) na cidade de Porto Alegre-RS.

PRAZO PARA ENTREGA DOS TRABALHOS – A partir da publicação do Edital até 15/08/2023, 23h e 59min, mediante formulário eletrônico disponível no site do Coren-RS (www.portalcoren-rs.gov.br), preenchido com as informações solicitadas e anexado ao mesmo o resumo do trabalho no campo indicado.

Parágrafo único: Os estudantes de Enfermagem deverão anexar ao formulário eletrônico, cópia digitalizada do comprovante de matrícula quando em curso técnico ou de graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O IV Encontro Gaúcho de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria foi considerado para debater acerca da saúde mental dos profissionais da categoria bem como as formas de atuação da Enfermagem na Saúde Mental e Psiquiátrica da população, promovendo trocas de experiências entre os profissionais sobre as temáticas e apresentando aos participantes o Grupo Técnico de Saúde Mental do Coren-RS.

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – HIGIENÓPOLIS – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br – **CAPÃO DA CANOA** – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 E 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625.1173 – **CAXIAS DO SUL** – RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 – SALA 602 – CEP 95020-172 – FONE (54) 3214.4711 – FAX 3220.4420 – **PASSO FUNDO** – RUA MORON, 1324 – SALA 703 – CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 – FAX 3312.6777 – **PELOTAS** – RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 – SALA 705 – CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 – FAX 3272.2026 – **SANTA CRUZ DO SUL** – RUA 28 DE SETEMBRO, 221 – SALA 504 – CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 – FAX 3715.2013 – **SANTA MARIA** – RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, 35 – SALA 101 – CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.2611 – FAX 3225.2110 – **SANTA ROSA** – RUA MINAS GERAIS, 55 – SALA 604 – CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 – FAX 3512.6571 – **URUGUAIANA** – RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – CENTRO COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-510 – FONE/FAX (55) 3411.9350.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

1.2 O evento ocorrerá no formato híbrido (presencial e online) com profissionais da Enfermagem do Rio Grande do Sul, nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2023, no Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF), em Porto Alegre-RS.

1.3 Poderão ter seu trabalho científico abordado durante o quarto encontro os profissionais que se submeterem às normas especificadas neste instrumento, que possuam inscrição ativa junto ao Coren-RS, situação cadastral e financeira regular, assim como estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino da Enfermagem – cursos técnicos ou graduação.

1.3.1 Fica vedada a participação de alunos de instituições formadoras que ofertem curso técnico ou de graduação em Enfermagem na modalidade EAD em qualquer pólo do Brasil.

1.4 Toda a programação do evento será divulgado no Site do Coren-RS, juntamente com a formulário para preenchimento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para participar, o interessado deverá preencher formulário eletrônico específico disponível no Portal Coren-RS (www.portalcoren-rs.gov.br), preenchendo as informações solicitadas e anexando o resumo do trabalho no campo indicado.

2.2 As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste Edital até 15/08/2023 (até as 23h59min, horário de Brasília), respeitando-se o prazo mínimo de 45 dias, exclusivamente pela internet, não sendo admitidas outras formas de inscrição.

2.3 Os estudantes de Enfermagem deverão anexar ao formulário eletrônico cópia digitalizada do comprovante de matrícula quando em curso técnico ou de graduação.

3. NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

3.1 Os trabalhos deverão ser redigidos na forma de resumo simples, no formato A4 (21 x 29,7cm), com letra fonte Arial, tamanho 12, com exceção das afiliações, para as quais deverá ser utilizado corpo 10. As páginas devem ser estruturadas com 3,0 cm de margens superior e esquerda e 2,0 cm para margens inferior e direita.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

3.1.1 O texto dos Trabalhos deve conter no máximo 2.500 caracteres (com espaços).

a) TÍTULO: com todas as letras maiúsculas, negrito e alinhamento centralizado;

b) AUTORES: em negrito, alinhamento a esquerda, com uma linha de intervalo abaixo do título; iniciar pelo sobrenome (todo maiúsculo), seguido dos prenomes separados por vírgula com iniciais em maiúsculo (Ex.: SANTOS, João); os autores deverão ser identificados com um número de acordo com as afiliações; o nome do apresentador do trabalho deverá ser sublinhado.

c) AFILIAÇÕES: Arial, corpo 10, itálico, alinhamento centralizado, com uma linha de intervalo abaixo dos autores. Deverá corresponder ao número de cada autor, com afiliação e endereço eletrônico para correspondência.

d) TEXTO: Com espaçamento entre linhas de 1,5 e justificado, com no máximo 2500 caracteres (incluindo espaços). Preferencialmente contendo Introdução, Objetivos e Metodologia, Resultados e Discussões, Conclusão.

e) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: As referências deverão estar nas normas da ABNT.

3.1.2 Não incluir tabelas nas figuras;

3.1.3 Os trabalhos serão submetidos à verificação pela Comissão Científica, que observará se estão de acordo com as normas específicas para elaboração dos resumos conforme este regulamento.

3.1.4 As informações contidas nos trabalhos serão de inteira responsabilidade dos autores e de seu orientador.

3.1.5 Os trabalhos deverão estar relacionados a um dos 4 eixos a seguir:

3.1.5.1 Eixo 1: Práticas de Cuidado Interdisciplinar em Saúde Mental;

3.1.5.2 Eixo 2: Tecnologia, Comunicação e Inovação em Saúde Mental;

3.1.5.3 Eixo 3: Formação da Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria;

3.1.5.4 Eixo 4: Livre.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO

4.1 Os resumos deverão ser encaminhados obrigatoriamente pelo formulário, mediante o site informado no item 2.1 deste Edital, até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de agosto de 2023.

4.2 O retorno de aprovação dos trabalhos dar-se-á previamente ao evento, conforme ordem de inscrição.

4.3 O autor deverá identificar no campo Assunto o título do trabalho e o número do Eixo. O resumo deverá ser anexado no formato Microsoft Word 97-2003 ou posterior.

4.4 Cada participante poderá encaminhar apenas 1 (um) resumo como autor principal, não havendo número máximo estipulado para co-autorias.

5. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

5.1 A apresentação dos trabalhos dar-se-á em horário e local a serem estabelecidos pela Comissão Organizadora e previamente divulgados;

5.2 Todos os trabalhos aceitos serão publicados no site do Coren-RS e terão apresentação oral.

5.3 A apresentação será oral e cada participante terá 5 a 10 minutos, no máximo, para a apresentação do seu trabalho, após, haverá roda de discussão com os demais sobre os trabalhos apresentados;

5.4 Somente terá direito ao certificado o autor que estiver presente no momento estipulado para a apresentação;

5.5 Serão selecionados 4 (quatro) trabalhos pela Comissão Científica para premiação.

6. NORMAS PARA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 O prêmio será concedido aos 03 (três) trabalhos submetidos para o IV Encontro Gaúcho de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria do Coren-RS, definidos da seguinte forma:

a) 1º (primeiro) classificado de cada eixo (sendo 4 eixos), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

b) 2º e 3º classificados: Certificado ou Menção para o classificado de cada eixo;

c) Todos os trabalhos/resumos serão divulgados no site e redes sociais no Conselho;

6.2 A premiação será simbólica e levará em consideração os princípios da Administração Pública.

6.2 Para constituir a Comissão Avaliadora serão convidados(as) profissionais de Enfermagem que desenvolvem atividades nos serviços de saúde e instituições de ensino e que tenham notório saber relacionado ao eixo temático e que estejam regularmente inscritos(as) no Coren-RS e adimplentes com suas obrigações financeiras.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Compete a comissão avaliadora resolver e avaliar sobre os casos omissos neste Regulamento.

7.2 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil, assim como aqueles que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos por este regulamento.

7.3 Os organizadores do concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção de material gráfico e envio dos trabalhos, comparecimento à exposição, viagem, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados à seleção.

7.4 Não poderão participar do concurso, por meio deste edital, enfermeiros(as), técnicos(as) de Enfermagem, auxiliares de Enfermagem, funcionários(as), estagiários(as), comissionados(as) que exerçam o cargo de conselheiros(as) regionais e federais nas gestões em curso ou ainda que participem de Comissões Internas do Coren-RS, bem como membros da Comissão Avaliadora.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

7.4.1. Os referidos neste artigo poderão participar do concurso, submetendo trabalhos e apresentando os mesmos, porém, sem concorrer à premiação.

7.5 Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas ao email: saudemental@portalcoren-rs.gov.br.

7.6 O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da Comissão Avaliadora, a desqualificação do trabalho inscrito e consequentemente do(a) respectivo(a) participante.

7.7 O ato de inscrição nesta seleção implica aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento, bem como concordância da divulgação do trabalho nos canais de comunicação do Coren-RS.

7.8 É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou marcas de empresas que comercializem serviços, insumos, materiais ou medicamentos.

7.9 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos não vencedores, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site www.portalcoren-rs.gov.br.

São integrantes do presente Edital os seguintes documentos:

- a) Anexo I: Projeto Básico;
- b) Anexo II: Modelo de Resumo.

Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

Antônio Ricardo Tolla da Silva
COREN-RS 56.232 - ENF
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

Anexo I: Projeto Básico

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240-2023

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento objetiva viabilizar a realização de Concurso Científico sobre a saúde mental dos profissionais da categoria da Enfermagem e suas formas de atuação no que diz respeito à Saúde Mental e Psiquiátrica da população, promovendo troca de experiências e aprofundamento nos temas abordados entre os participantes do IV Encontro de Saúde Mental e Psiquiatria do Coren-RS, apresentando-lhes o Grupo Técnico de Saúde Mental do Coren e gratificando-os, simbolicamente, pelos trabalhos apresentados e melhor classificados.

1.2. O concurso está aprazado para ocorrer junto ao IV Encontro Gaúcho de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria do Coren-RS, nos dias 31/08/2023 e 1º/09/2023, no Auditório da CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari, situado à Av. Borges de Medeiros, 1501 – Centro Histórico, Porto Alegre-RS, CEP 90020-020, das 9 horas às 18 horas, no formato híbrido (presencial e online – redes do Coren-RS).

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul/Coren-RS, possui um Grupo Técnico de trabalho que estuda temas ligados à Saúde Mental e Psiquiátrica da população, bem ainda as práticas de Enfermagem passíveis de aplicação para esta área de atuação, suas responsabilidades e competências.

2.2 Para divulgar e aproximar a categoria a este nicho de conhecimento e abordagem da Enfermagem, o Setor de Comunicação e Eventos do Coren-RS, em conjunto com o Grupo Técnico de Saúde Mental do Conselho, pensaram em promover um concurso científico sobre 4 (quatro) Eixos de atuação (temas), de forma a trazer a



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Enfermagem, tanto profissionais como estudantes, ao estudo mais aprofundado neste campo, gratificando-os simbolicamente através de premiação e ampla divulgação em suas redes sociais dos trabalhos melhor classificados.

2.3 O Coren-RS entende que atividades como essas são valiosas para ressaltar a importância da Enfermagem em diversos campos de atuação, e, de forma pedagógica, contribuindo para o aperfeiçoamento profissional.

2.4 Sempre reflexivo, assertivo e questionador, o Coren-RS luta para fazer da Enfermagem a profissão protagonista da saúde – em sintonia com o slogan da atual gestão, “Reconhece, Atua e Valoriza”. Com um concurso científico de abordagem em Saúde Mental e Psiquiatria, queremos ampliar conhecimento e desenvolvimento de práticas de Enfermagem nesta área de atuação, dando destaque aos profissionais e estudantes envolvidos nos trabalhos apresentados e aproximando-os de seu conselho de fiscalização profissional.

3. DAS REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 PRAZOS E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1.1 As inscrições ocorrerão a partir da publicação do Edital até o dia 15/08/2023, respeitando-se o prazo mínimo de 45 dias de acordo com o art. 22, § 4º da Lei 8.666/93, mediante formulário a ser disponibilizado no site do Coren-RS – www.portalcoren-rs.gov.br, preenchendo-se as informações solicitadas e anexando o resumo do trabalho no campo indicado.

3.1.2. Os estudantes de Enfermagem deverão anexar ao formulário eletrônico, cópia digitalizada do comprovante de matrícula, quando em curso técnico ou de graduação.

3.1.3. Poderão ter seu trabalho científico abordado durante o encontro os profissionais que se submetem às normas especificadas neste instrumento, que possuam inscrição ativa junto ao Coren-RS, situação cadastral e financeira regular, assim como estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino da Enfermagem – cursos técnicos ou graduação.

3.1.4. Fica vedada a participação de alunos de instituições formadoras que ofertem curso técnico ou graduação em Enfermagem na modalidade EAD, de qualquer polo do Brasil.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

3.1.5. Toda a programação do evento será divulgada no Site do Coren-RS, juntamente com o formulário para preenchimento para participação no concurso científico.

3.2 DO FORMATO DO EVENTO – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.2.1 A divulgação do resultado do concurso ocorrerá durante o IV Encontro de Saúde Mental e Psiquiatria do Coren-RS, cuja participação poderá ser no formato híbrido (presencial e/ou online), pelos profissionais da Enfermagem do Rio Grande do Sul, em data e local descrito no ponto 1.2. deste instrumento.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

4.1 Arcar com quaisquer despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas em virtude de sua inscrição e participação no concurso, confecção de material gráfico e envio dos trabalhos, comparecimento à exposição, viagem, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros relacionados à seleção;

4.2 Cumprir todas as orientações para o preenchimento do formulário de inscrição e demais normas de apresentação dos trabalhos especificadas neste instrumento e outras que possam vir a ser divulgadas pelas redes do Coren-RS, sendo de sua total responsabilidade o acompanhamento e congruência às regras traçadas aos participantes.

4.3 Cumprir as regras deste Regulamento e do Edital do Concurso.

4.4 Comunicar ou questionar quaisquer dúvidas relacionadas ao Concurso mediante o endereço eletrônico saudemental@portalcoren-rs.gov.br.

4.5 Não utilizar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou marcas de empresas que comercializem serviços, insumos, materiais ou medicamentos.

4.6 Responsabilizar-se, pelo ato de inscrição no Concurso, à aceitação e concordância com todos os itens deste regulamento ou estabelecidas em Edital;

4.9 Aceitar a divulgação de sua imagem, bem como a íntegra do trabalho científico apresentado em publicações posteriores do Coren-RS.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

4.10 A apresentação apenas será realizada caso seja autorizado a vinculação exposta no item anterior (4.9).

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 Proporcionar todas as facilidades para que os participantes do evento e do Concurso Científico possam cumprir as obrigações ditadas neste instrumento e nas regras estabelecidas no edital do Concurso.

5.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) trabalhos científicos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas no Projeto Básico e/ou Edital;

5.3 Prestar as orientações que se fizerem necessárias, relativas ao Concurso Científico, encaminhadas para o e-mail saudemental@portalcoren-rs.gov.br;

5.4 Designar Comissão de Avaliação competente e de notório saber nas áreas abrangidas pelos eixos do Concurso;

5.5 Liquidar o empenho e efetuar a premiação em pecúnia do 1º colocado no concurso, de acordo com os critérios de avaliação da comissão avaliadora e nos prazos estabelecidos neste instrumento.

6. NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A SUBMISSÃO DE TRABALHOS

6.1 Os trabalhos deverão ser redigidos na forma de resumo simples, no formato A4 (21 x 29,7 cm), com letra fonte Arial, tamanho 12, com exceção das afiliações, para as quais deverá ser utilizado corpo 10. As páginas devem ser estruturadas com 3,0 cm de margens superior e esquerda e 2,0 cm para margens inferior e direita.

6.2 O texto dos Trabalhos deve conter no máximo 2.500 caracteres (incluindo espaços):

a) TÍTULO: com todas as letras maiúsculas, em negrito e com alinhamento centralizado;

b) AUTORES: em negrito, alinhamento à esquerda, com uma linha de intervalo abaixo do título; iniciar pelo sobrenome (todo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

maiúsculo), seguido dos prenomes separados por vírgula com iniciais em maiúsculo (Ex.: SANTOS, João); os autores deverão ser identificados com um número de acordo com as afiliações; o nome do apresentador do trabalho deverá ser sublinhado;

- c) AFILIAÇÕES:** fonte Arial, corpo tamanho 10, efeito itálico, alinhamento centralizado, com uma linha de intervalo abaixo dos autores. Deverá corresponder ao número de cada autor, com afiliação e endereço eletrônico para correspondência;
- d) TEXTO:** Com espaçamento entre linhas de 1,5 e justificado, com no máximo 2.500 caracteres (incluindo espaços). Preferencialmente contendo Introdução, Objetivos e Metodologia, Resultados e Discussões, Conclusão;
- e) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** As referências deverão estar nas normas da ABNT.

6.3. Não incluir tabelas nas figuras.

6.4. Os trabalhos serão submetidos à verificação pela Comissão Científica, que observará se estão de acordo com as normas específicas para elaboração dos resumos conforme este regulamento.

6.5. As informações contidas nos trabalhos serão de inteira responsabilidade dos autores e de seu orientador.

6.6. Os trabalhos deverão estar relacionados a um dos 4 (quatro) eixos a seguir:

Eixo 1 – Práticas de Cuidado Interdisciplinar em Saúde Mental;

Eixo 2 – Tecnologia, Comunicação e Inovação em Saúde Mental;

Eixo 3 – Formação da Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

Eixo 4 – Livre.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. Os resumos deverão ser encaminhados obrigatoriamente pelo formulário, mediante o site do Conselho, informado no item 3.1.1 deste Projeto Básico, até às 23 horas e 59 minutos da data limite.

7.2. O retorno de aprovação dos trabalhos dar-se-á previamente ao evento, conforme ordem de inscrição.

7.3. O Autor deverá identificar no campo Assunto o título do trabalho e o número do Eixo. O resumo deverá ser anexado no formato Microsoft Word 97-2003 ou posterior.

7.4. cada participante poderá encaminhar apenas 1 (um) resumo como autor principal, não havendo número máximo estipulado para co-autorias.

8. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. A apresentação dos trabalhos dar-se-á em horário e local a serem estabelecidos pela Comissão Organizadora e previamente divulgados pelo site do Coren-RS;

8.2. Todos os trabalhos aceitos serão publicados no site do Coren-RS e terão apresentação oral;

8.3. A apresentação será oral e cada participante terá 5 a 10 minutos, no máximo, para a apresentação do seu trabalho, após, haverá roda de discussão com os demais sobre os trabalhos apresentados;

8.4. Somente terá direito ao certificado o autor que estiver presente no momento estipulado para a apresentação;

8.5. Serão selecionados 4 (quatro) trabalhos pela Comissão Científica para premiação.

9. NORMAS PARA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – HIGIENÓPOLIS – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br – **CAPÃO DA CANOA** – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 E 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625.1173 – **CAXIAS DO SUL** – RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 – SALA 602 – CEP 95020-172 – FONE (54) 3214.4711 – FAX 3220.4420 – **PASSO FUNDO** – RUA MORON, 1324 – SALA 703 – CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 – FAX 3312.6777 – **PELOTAS** – RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 – SALA 705 – CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 – FAX 3272.2026 – **SANTA CRUZ DO SUL** – RUA 28 DE SETEMBRO, 221 – SALA 504 – CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 – FAX 3715.2013 – **SANTA MARIA** – RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, 35 – SALA 101 – CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.2611 – FAX 3225.2110 – **SANTA ROSA** – RUA MINAS GERAIS, 55 – SALA 604 – CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 – FAX 3512.6571 – **URUGUAIANA** – RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – CENTRO COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-510 – FONE/FAX (55) 3411.9350.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

9.1. O prêmio concedido aos 03 (três) trabalhos submetidos para apresentação no IV Encontro Gaúcho de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria do Coren-RS, definidos da seguinte forma:

a) 1º (primeiro) classificado de cada eixo (sendo 4 eixos), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) 2º e 3º classificado: Certificado ou Menção para o classificado de cada eixo;

c) Todos os trabalhos/resumos serão divulgados no site e redes sociais do Coren-RS.

9.2. A premiação será simbólica e levará em consideração os princípios da Administração Pública.

9.3. Para constituir a Comissão Avaliadora serão convidados(as) profissionais de Enfermagem que desenvolvem atividades nos serviços de saúde e instituições de ensino e que tenham notório saber relacionado ao eixo temático e que estejam regularmente inscritos(as) no Coren-RS e adimplentes com suas obrigações financeiras.

9.3.1 Os profissionais convidados deverão possuir conduta ilibada e reconhecido conhecimento na matéria a ser avaliada.

9.3.2 A designação deverá ser amplamente divulgada no site do Coren-RS.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Compete à comissão avaliadora resolver e avaliar sobre os casos omissos neste regulamento.

10.2. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil, assim como aqueles que não se enquadrem nos critérios estabelecidos por este regulamento.

10.3. Os organizadores do concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção de material gráfico e envio dos trabalhos, comparecimento à exposição, viagem, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados à seleção.

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – HIGIENÓPOLIS – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br – **CAPÃO DA CANOA** – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 E 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625.1173 – **CAXIAS DO SUL** – RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 – SALA 602 – CEP 95020-172 – FONE (54) 3214.4711 – FAX 3220.4420 – **PASSO FUNDO** – RUA MORON, 1324 – SALA 703 – CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 – FAX 3312.6777 – **PELOTAS** – RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 – SALA 705 – CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 – FAX 3272.2026 – **SANTA CRUZ DO SUL** – RUA 28 DE SETEMBRO, 221 – SALA 504 – CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 – FAX 3715.2013 – **SANTA MARIA** – RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, 35 – SALA 101 – CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.2611 – FAX 3225.2110 – **SANTA ROSA** – RUA MINAS GERAIS, 55 – SALA 604 – CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 – FAX 3512.6571 – **URUGUAIANA** – RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – CENTRO COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-510 – FONE/FAX (55) 3411.9350.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

10.4. Não poderão participar do concurso concorrendo à premiação, por meio deste edital, enfermeiros(as) técnicos(as) de Enfermagem, auxiliares de Enfermagem, funcionários(as), estagiários(as), comissionados(as) que exerçam o cargo de conselheiros(as) regionais e federais nas gestões em curso ou ainda que participem de Comissões Internas do Coren-RS, bem como membros da Comissão Avaliadora.

10.4.1. Os referidos neste artigo poderão participar do concurso, submetendo trabalhos e apresentando os mesmos, porém sem concorrer à premiação.

10.5. Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas ao e-mail: saudemental@portalcoren-rs.gov.br.

10.6. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério da Comissão Avaliadora, a desqualificação do trabalho inscrito e consequentemente, do(a) respectivo(a) participante.

10.7. O ato de inscrição nesta seleção implica aceitação e concordância com todos os itens deste regulamento, bem como concordância da divulgação do trabalho nos canais de comunicação do Coren-RS.

10.8. É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou marcas de empresas que comercializem serviços, insumos, materiais ou medicamentos.

10.9. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos não vencedores, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site www.portalcoren-rs.gov.br.

11. DO FORO

11.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste Projeto serão dirimidas no Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do endereço do Coren-RS, nos termos do disposto no art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Alegre, 02 de junho de 2023.

Confeccionado pela Comissão Permanente de Licitação



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Anexo II – Modelo de Resumo

Eixo:

() 1

() 2

() 3

() 4

TÍTULO DO RESUMO

SANTOS, João¹;

OLIVEIRA, José²;

SILVA, Maria³

¹ Enfermeiro SMS Porto Alegre, relator, joao@email.com

² Técnico de Enfermagem SMS de Porto Alegre, jose@email.com

³ Auxiliar de Enfermagem SMS de Porto Alegre, maria@email.com

TEXTO: Com espaçamento entre linhas de 1,5 e justificado, com no máximo 2500 caracteres (incluindo espaçamentos). Preferencialmente contendo Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Discussões, Conclusão.

TEXTO: Com espaçamento entre linhas de 1,5 e justificado, com no máximo 2500 caracteres (incluindo espaços). Preferencialmente contendo Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Discussões, Conclusão.

REFERÊNCIAS:

GURGEL, C. Reforma do Estado e segurança pública. Política e Administração, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 15-21, set. 1997.